Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001 MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII - MÊS DE DEZEMBRO - Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2022 EDIÇÃO NORMAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº. 126/2021

Caturité - PB. 30 de Novembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). EDI SALVIO MATIAS DA SILVA, Mat.1202697, do cargo de Assessor de Gabinete, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de Novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 30 de Novembro de 2021.

> JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 127/2021

Caturité - PB, 01 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, licença sem vencimentos para tratar de assunto particulares do Sra. MARIA DO SOCORRO BRITO TROVÃO EULÁLIO. servidor(a) público(a), matrícula nº 1201785, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 89, §1º da Lei Municipal nº 043/1999, tornando sem efeito a Portaria GP nº 107/2021.

Art. 2º. Compete ao detentor do cargo, o retorno imediato ao setor de trabalho e a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de Dezembro de 2021.

> JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ Prefeito Constitucional

Portaria nº. 128/2021

Caturité - PB, 01 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), EDUARDA MATIAS DE NEGREIROS, para exercer a função de Assessor de Gabinete, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Caturité - PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 294/2016.

Art. 2^a. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII - MÊS DE DEZEMBRO - Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2022 EDIÇÃO NORMAL

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2021.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de Dezembro de 2021.

JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ Prefeito Constitucional

Portaria nº. 130/2021

Caturité - PB, 01 de Dezembro de 2021.

INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Fiscalização do Abastecimento de Água através de Carro Pipa.
- Art. 2º O Comitê tem por finalidade coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar as execuções necessárias à execução das finalidades indicadas no instrumento de convênio a ser celebrado, cujo objetivo é a Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira Complemento: Abastecimento de Água Através da Contratação de Carro Pipa.
- **Art. 3º** O Comitê reunir-se-á trimestralmente, com agenda pré-estabelecida, para deliberar sobre os assuntos da pauta e dar os encaminhamentos necessários.

Parágrafo Único – O primeiro assunto da reunião do comitê será a leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

- **Art. 4º** Para compor o Comitê Gestor, ficam nomeadas as seguintes pessoas:
- Representante do Poder Executivo Municipal: ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS
- Representante do Poder Legislativo: JOLMACIO PEREIRA DE BRITO FILHO
- Representante do CMDRSS: EXPEDITO PEREIRA DE ANDRADE
- Representante das Instituições Religiosas: GILVANA GERVASIO GOMES
- Representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Caturité: JOÃO GOMES DE ANDRADE
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de Dezembro de 2021.

Caturité/PB. 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ Prefeito Constitucional

≥ EXTRATO DE CONTRATOS

DISPENSA Nº..: DP.41601/2021

VIGÊNCIA......: INÍCIO: 06/12/2021 TÉRMINO:

06/04/2022

LICITAÇÃO.....: DISPENSA Nº.: 016/2021

OBJETO...... ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE

CARROS PIPA

DISPENSA Nº..: DP.41701/2021

CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ CONTRATADA....: GEOVANES JUNIOR ALCANTARA SILVA

LICITAÇÃO.....: DISPENSA Nº.: 017/2021

OBJETO...... ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE

CARROS PIPA

DISPENSA Nº..: DP.41801/2021

quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 20/12/2021 TÉRMINO:

20/04/2022

LICITAÇÃO.....: DISPENSA Nº.: 018/2021

OBJETO...... ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE

CARROS PIPA

DISPENSA Nº..: DP.41901/2021

quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA...... INÍCIO: 14/12/2021 T É R M I N O :

14/04/2022

LICITAÇÃO.....: DISPENSA Nº.: 011/2021

OBJETO..... ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE

CARROS PIPA

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII - MÊS DE DEZEMBRO - Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2022 EDIÇÃO NORMAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PP60701/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATURITÉ - PB.

ISPTEC CONTRATADO: SISTEMAS DF

COMUNICAÇÃO EIRELI - ME

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Terceira do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO DO TÉRMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (DOZE) meses, a partir da assinatura deste, por se tratar de serviços contínuos.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.

№ EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PP60102/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATURITÉ - PB.

CONTRATADO: LG PRODUTOS HOSPITALARES

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quarta do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo no valor de R\$ 57.325,87 (Cinquenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PP60401/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB.

CONTRATADO: **CRISTIANO VERISSIMO**

GANGORRA - ME

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quarta do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal

8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 90 (NOVENTA) dias, a partir da assinatura deste, por se tratar de serviços contínuos.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. TP20101/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATURITÉ - PB.

PAULO ITALO DE CONTRATADO: OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

ADVOCACIA

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula nona, subcláusula primeira do contrato inicial, c/c o Art. 57. § 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste, que se dá em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro

de 2021.

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PP61201/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATURITÉ - PB.

CONTRATADO: SME **SERVIÇOS**

ESPECIALIZADOS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Terceira do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (DOZE) meses, a partir da assinatura deste, por se tratar de serviços contínuos.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de

2021.

> EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA E Nº..: DP 016/2021

RATIFICAÇÃO: 06/12/2021

CONTRATADO: LUIS CARLOS BARBOSA ARAUJO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ **OBJETO:** ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.457,60 (Sessenta e oito mil

quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

DISPENSA E Nº..: DP 017/2021

RATIFICAÇÃO: 06/12/2021 **CONTRATADO: GEOVANES JUNIOR ALCANTARA SILVA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ OBJETO: ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.457,60 (Sessenta e oito mil

quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE DEZEMBRO – Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2022 EDIÇÃO NORMAL

DISPENSA E Nº..: DP 018/2021

RATIFICAÇÃO: 20/12/2021

CONTRATADO: ALEXSANDRO CARDOSO AGUIAR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.457,60 (Sessenta e oito mil

quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

DISPENSA E Nº..: DP 019/2021

RATIFICAÇÃO: 14/12/2021

CONTRATADO: ALEX JUNIOR LAURINDO MOREIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.457,60 (Sessenta e oito mil

quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII - MÊS DE DEZEMBRO -SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2021 EDIÇÃO NORMAL

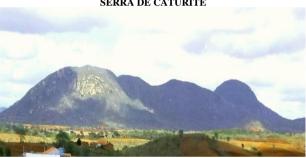
Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3° mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.